



NEES
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

15
anos



Processo Seletivo - Formadores(as) em Mediação de Leitura e Escrita Criativa e Literária

Este documento orientará o processo seletivo do NEES para **12 (vagas) para Formadores(as) em Mediação de Leitura e 12 (vagas) para Formadores(as) em Escrita Criativa e Literária** a partir de cursos que serão ofertados na Plataforma Escola Solano Trindade de Cultura e Economia Criativa (Escult) do Ministério da Cultura (MinC) no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS.

Na inscrição, o(a) candidato(a) deve mencionar se optará por ser formador no curso de Mediação de Leitura ou no curso de Escrita Criativa e Literária, podendo o(a) candidato(a) ser aproveitado(a), caso possua experiência para os dois cursos. O Processo Seletivo para Formador/a será constituído pelas seguintes etapas: análise de documentação comprobatória - de caráter classificatório e eliminatório - e entrevista com os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados de cada curso.

Os itens desta seleção poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.nees.ufal.br.

Para todos os efeitos, o conhecimento e a aceitação das normas contidas nesta seleção são requisitos essenciais para a participação neste Processo Seletivo. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as normas aqui estabelecidas será eliminado/a do processo.

1. Requisitos Básicos

Poderá concorrer à vaga ofertada na seleção somente o(a) candidato(a) que atender aos requisitos a seguir:

a) Possuir titulação mínima em nível de graduação em Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes, ou áreas correlatas, conforme a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da CAPES, e reconhecida pelo MEC ou estar matriculado em graduação nestas áreas, devendo apresentar diploma ou certificado da matrícula em curso;

b) É vedado acumular as funções de Discente e Formador(a) nos cursos de Mediação de Leitura e Escrita Criativa e Literária, que serão oferecidos pela Plataforma Escola Solano Trindade de Cultura e Economia Criativa (Escult), sob o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS, do Ministério da Cultura (MinC).



NEES
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

15
ANOS



- c) Caso o(a) candidato(a) tenha sido professor(a) conteudista de cursos que serão ofertados na Plataforma da Escult/MinC no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS, o(a) candidato(a) deverá já ter finalizado o contrato de prestação de serviços como professor(a) conteudista nos cursos;
- d) Não ser responsável direto pelas bibliotecas públicas, comunitárias, prisionais ou escritórios sociais, selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS;
- e) Possuir experiência mínima de dois anos em formação online ou presencial na área de Mediação de Leitura e/ou Escrita Criativa e Literária;
- e) Possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior para ser bolsista do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES), podendo ser professor(a), tutor(a) ou aluno(a) de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver atividades (síncronas e assíncronas) e participar de reuniões.

2. Requisitos Desejáveis

- a) Habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) Facilidade na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment), AVA e Tecnologias de Aprendizagem utilizadas pela Escult/Ministério da Cultura.
- c) Experiência em ministrar cursos e/ou oficinas nas áreas de livro, leitura, literatura e/ou bibliotecas;
- d) Respeito e conhecimento sobre as pautas identitárias, acessibilidade cultural e direitos humanos;
- e) Conhecimento de acervo diversificado (literatura indígena, afro-brasileira, LGBTQIAPN+, periférica, clássica e oralidade);
- f) Capacidade de elaborar estratégias para formação de pessoas diversas em comunidades vulneráveis;
- g) Habilidade para dinamizar a formação para a realidade local dos participantes dos cursos, transformando teoria em intervenção cultural concreta;
- h) Capacidade de escuta do território para ajudar o aluno a aplicar o conhecimento de forma que faça sentido para sua comunidade;



NEES
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



- i) Conhecimento de técnicas de feedback construtivo que estimulem a autoria sem podar a voz original do participante;
- j) Capacidade de desbloquear a criatividade e trabalhar a escrita criativa e literária e a mediação de leitura como ferramenta de identidade e cidadania.
- l) Capacidade de acolher as diferentes realidades dos participantes.
- m) Habilidade para humanizar o ambiente virtual, utilizando ferramentas digitais para criar proximidade e manter o engajamento em cursos EAD.

3. Vagas e atuação

Serão ofertadas **12 (vagas) para Formadores(as) em Mediação de Leitura e 12 (vagas) para Formadores(as) em Escrita Criativa e Literária** para este processo seletivo, com 50% de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas. Em caso de ampliação de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada aos candidatos aprovados na sequência, respeitando a ordem de classificação.

Descrição das atividades: atuação em atividades de formação remota.

Regime de trabalho: 20 horas semanais de forma remota com disponibilidade para participar de reuniões, treinamento e condução de atividades na plataforma da Escult/MinC.

Período de atuação: dois meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme demanda do projeto.

Valor da bolsa: o valor da bolsa será informado aos candidatos que forem classificados para a entrevista.

Validade do processo seletivo: até seis meses.

4. Atribuições e responsabilidades

- Assinar o Termo de Compromisso na Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) em que se comprometa a desenvolver atividades atinentes às atribuições descritas nesta seleção;
- Cumprir as orientações com foco nas atividades de formação para a modalidade a distância com o padrão Escult;
- Cumprir as suas atribuições, respeitando os prazos e os Planos de Cursos dos Cursos de Mediação de Leitura e Escrita Criativa e Literária;
- Ter disponibilidade para a condução de aulas síncronas, previstas nos Planos de Curso;
- Possuir acesso à internet em sua residência e ter habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat de



NEES
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

15
ANOS



- aplicativos, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem e outros meios de comunicação);
- Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, com obrigatoriedade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Entender quem é a turma. Mapear de onde vêm e quais são as dores de seus territórios. Criar o senso de comunidade ("turma") e aprimorar o Projeto de Escrita Criativa ou Mediação de Leitura dos selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS;
 - Dar retorno às solicitações e aos questionamentos dos selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - Ter capacidade de comunicar ideias, instruções e conceitos de maneira clara, cordial e didática;
 - Ter capacidade de adaptação e flexibilização de sua linguagem e métodos de ensino para atender à diversidade dos selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS;
 - Ser responsável pela formação, incluindo a capacidade de adaptar seus métodos de ensino a diferentes estilos de aprendizagem e envolver os cursistas por meio de variadas técnicas;
 - Facilitar encontros síncronos com dinâmicas participativas;
 - Orientar o desenvolvimento dos projetos de mediação de leitura e/ou escrita criativa que serão implantados nos territórios pelos participantes no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS;
 - Identificar riscos de evasão e atuar ativamente com busca ativa humanizada para motivar os selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS;
 - Ofertar horário, semanalmente, para realização de mentoria síncrona com os/as discentes, buscando ajustar os projetos de comunidades dos selecionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS, registrando essas atividades nos fóruns e salas de videoconferências no AVA;
 - Participar das reuniões virtuais com a coordenação pedagógica dos cursos;
 - Elaborar mensalmente os relatórios de atividades;
 - Participar de todas as capacitações de formadores(as) ofertadas pela Escult e pela coordenação dos cursos;
 - Auxiliar a Coordenação Pedagógica e tutores na execução de atividades referentes à execução da formação;
 - Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas;
 - Ter disponibilidade de tempo para os trabalhos relacionados à contratação, que envolvem reuniões com a equipe do NEES em horários definidos, conforme as necessidades.

5. Inscrições



As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://integra.nees.ufal.br/jobs/apply/formador-a-em-mediacao-de-leitura-e-escrita-criativa-e-literaria-253>, no período entre 09h00 do dia 29/04/2026 e 23h59 do dia 05/05/2026.

O NEES não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição via e-mail, provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

i) Ficha de Pontuação (Anexo I) preenchida (obrigatória) com a identificação do candidato por meio do link <https://forms.gle/vhmWSVMpfNZFi3NW7>

ii) Opção para o curso de escrita criativa e literária ou mediação de leitura ou para os dois.

iii) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório) ou comprovante de matrícula em curso de graduação (obrigatório);

iv) Comprovação de experiência em formação presencial ou online. A comprovação poderá ser realizada por meio de declaração, certificado, portfólio ou qualquer outro documento que ateste que o candidato já realizou atividade de tutoria. O arquivo deve estar identificado como "Nome_do_Candidato_Comprovação_de_Experiência".

v) Comprovação de vínculo com Instituição de Ensino Superior (obrigatório). O arquivo deve estar identificado como "Nome_do_Candidato_Comprovação_de_Vínculo_IES".

vi) Comprovante de residência (obrigatório). O arquivo deve estar identificado como "Nome_do_Candidato_Comprovação_de_Residência".

vii) Número do RG ou documentação válida como identificação (obrigatório). O arquivo deve estar identificado como "Nome_do_Candidato_Comprovação_de_RG";

viii) Autodeclaração étnico-racial (**obrigatória para vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas** - Anexo II) O arquivo deve estar identificado como "Nome_do_Candidato_Autodeclaracao"

ix) Para o(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena, serão aceitos como documentos válidos para **comprovação obrigatória de pertencimento indígena**, isolada ou cumulativamente:

a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

b) Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança indígena reconhecida, associação indígena ou comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) pertença, contendo



identificação da etnia e da comunidade;

c) Documento oficial emitido pela FUNAI ou por outro órgão público competente que ateste o pertencimento indígena;

d) Outros documentos equivalentes, emitidos por entidades representativas indígenas, desde que aceitos pela coordenação do processo seletivo.

viii) Documentação comprobatória da pontuação prevista no Anexo I. Os documentos deverão ser anexados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida acima e o limite de 10MB. O arquivo deve estar identificado como “Nome_do_Candidato_Documentação_Comprobatória”.

Como comprovação de vulnerabilidade socioeconômica e territorial, serão aceitos os seguintes documentos:

- Comprovante de residência em território classificado como área de vulnerabilidade socioeconômica ou territorial (conta de água, energia, telefone ou declaração emitida por órgão público, associação comunitária ou instituição reconhecida);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Declaração de condição socioeconômica emitida por órgão público, serviço de assistência social, instituição educacional ou organização da sociedade civil;

A comprovação de minorias de gênero e sexualidade dar-se-á exclusivamente por meio de autodeclaração, a ser apresentada em formulário próprio (Anexo III), assinada pelo(a) candidato(a).

A apresentação da documentação para fins de ações afirmativas terá **caráter voluntário** e será utilizada **exclusivamente para fins de pontuação adicional**, não constituindo critério de eliminação ou impedimento à participação nas demais etapas do processo seletivo.

No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão ser enviados obrigatoriamente frente e verso (por exemplo: Diplomas, Certificados, Comprovantes de matrícula em Graduação, entre outros).

A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 5 será INDEFERIDA.

Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor, conteudista ou tutor, ou declaração emitida.



NEES
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



Para efeito de comprovação da experiência profissional na área de atuação, será aceita APENAS declaração em que constem a instituição, o nome e o período da experiência em que atuou como formador, consultor, entre outras atividades.

Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora exclusivamente por meio do email: selecao@nees.ufal.br.

As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Examinadora da seleção o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

Não serão aceitos documentos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação da seleção ou que sejam diferentes dos estabelecidos na documentação enviada.

As comprovações apresentadas que excederem a pontuação máxima prevista no Anexo 1 não serão consideradas para fins de pontuação.

No que se refere aos documentos para pontuação, caberão exclusivamente à Comissão Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido nesta seleção.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio digital da comprovação dos documentos. Os documentos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nesta seleção não serão analisados.

A atribuição da pontuação da experiência profissional EaD será realizada considerando, como unidade, um semestre letivo.



A atribuição da pontuação da experiência profissional na área do curso será realizada considerando, como unidade, uma declaração ou atestado técnico.

Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

6. Análise curricular (documentos)

O processo seletivo ocorrerá por meio de análise dos documentos descritos no quadro a seguir, observados os limites de tempo e pontuação máxima estabelecidos.

Quadro 1 - Pontuação de documentos

Experiência Profissional na área temática dos Cursos	Pontuação (por experiência)	Número máximo atestado ou declaração	Pontuação máxima
Experiência com projetos, ações, programas e/ou serviços em mediação de leitura e/ou formação de leitores em comunidades ou territórios.	03	04	12
Experiência com projetos, ações, programas e/ou serviços em escrita criativa em comunidades ou territórios.	03	04	12
Experiência com mobilização de rede e coletivos em comunidade e territórios.	03	04	12
Experiência com mobilização/articulação de comunidades a partir de projetos/ações.	03	04	12
Experiência em projetos culturais voltados a público diversificado, pautas identitárias, acessibilidade cultural e/ou direitos humanos.	03	04	12
Experiência com atividades do Proler.	03	04	12
Experiência Profissional em Cursos, Capacitações, Oficinas Presenciais e Ead (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por atividade)	Número máximo experiências	Pontuação máxima
Experiência presencial ou EAD como professor, formador conteudista e/ou tutor.	02	04	08
Experiência com projetos e ações para ou em unidades prisionais.	02	03	06



Experiência em assessoria técnica de elaboração e acompanhamento de projetos.	02	03	06
Experiência Profissional em Cursos, Capacitações e Oficinas voltadas para pontos de cultura, espaços culturais e/ou comunitários.	02	03	06
Capacitações/Eventos (últimos 5 anos)	Pontuação (por evento/capacitação)	Número máximo de eventos	Pontuação máxima
Participação comprovada em cursos e/ou eventos nas áreas de livro, leitura, literatura, bibliotecas, direitos humanos e/ou acessibilidade.	01	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Ações afirmativas	Pontuação	Número máximo de comprovante/ auto declaração	Pontuação máxima
Pessoas LGBTQIAPN+	02	01	02
Residentes em territórios em situação de vulnerabilidade socioeconômica e territorial.	01	01	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA			104

7. Comissão Examinadora

Os títulos apresentados serão julgados pela Comissão Examinadora, composta por profissionais selecionados pelo NEES.

A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os documentos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 5 desta Seleção.

8. Resultado Final

O resultado final do Processo Seletivo será publicado na data provável de **15/05/2026**, nas redes sociais do NEES.

Será realizada uma entrevista com os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados de cada curso. A entrevista tem por objetivo avaliar a experiência profissional dos classificados. A entrevista poderá alterar a ordem de classificação.

Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:



I. Maior número de pontos no critério Experiência Profissional em Cursos, Capacitações, Oficinas Presenciais e Ead (últimos 10 anos, não concomitantes);

II. Maior número de pontos no critério Experiência Profissional na área temática dos Cursos;

III. Maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos (últimos 05 anos, não concomitantes);

9. Etapa de Esclarecimentos e Devolutiva ao Candidato

Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos não aprovados poderão solicitar esclarecimentos e devolutiva acerca de sua participação e avaliação no certame, com finalidade exclusivamente informativa, pedagógica e orientativa.

A solicitação de esclarecimentos deverá ser formalizada no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da data de publicação do resultado final, exclusivamente por meio do e-mail: selecao@nees.ufal.br, não sendo admitidas solicitações por outros meios.

O pedido deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do candidato (nome completo e número de inscrição);
- II – indicação objetiva sobre quais aspectos se deseja esclarecimento;
- III – manifestação clara e respeitosa quanto aos pontos que se pretende compreender.

A devolutiva a ser fornecida pela Comissão Examinadora consistirá em esclarecimentos gerais sobre:

- I – os critérios de avaliação previstos neste edital;
- II – o desempenho do candidato em relação aos critérios estabelecidos;
- III – aspectos observados durante a análise, quando aplicável.

Em nenhuma hipótese a fase de esclarecimentos e devolutiva:

- I – caracterizar-se-á como recurso administrativo;
- II – implicará reanálise de documentos, provas, entrevistas ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- III – resultará em alteração de notas, classificação ou do resultado final divulgado.

Não serão apreciadas solicitações:

- I – apresentadas fora do prazo estipulado;
- II – encaminhadas por meio diverso do previsto neste edital;
- III – que contenham linguagem ofensiva, inadequada ou desrespeitosa;
- IV – que versem sobre critérios não previstos no edital ou que busquem questionar decisões discricionárias da Comissão Examinadora.



A Comissão de Seleção responderá às solicitações deferidas no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, resguardadas as informações de caráter sigiloso e os dados pessoais de terceiros.

A participação do candidato nesta fase não gera direito subjetivo à vaga ou à bolsa, tampouco expectativa de aprovação futura.

Os casos omissos relacionados a esta fase serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas a legislação aplicável e as normas institucionais vigentes.

10. Contratação do bolsista

A etapa de contratação consistirá na formalização do vínculo do candidato aprovado como bolsista do NEES, mediante a entrega, conferência e validação da documentação exigida, bem como o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e nas normas institucionais vigentes.

O não encaminhamento da documentação completa no prazo estabelecido, bem como a apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes, implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

O vínculo estabelecido por meio da concessão da bolsa não caracteriza relação empregatícia, nem gera direitos trabalhistas ou previdenciários, sendo regido, exclusivamente, pelas normas institucionais e pelo plano de atividades da bolsa.

Luciana Peixoto Santa Rita - Líder Técnica

Janaina Xisto Lima - Gerente de Projeto

Milka Alves Correia Barbosa - Gerente de Cultura e Governança do NEES



Anexo 1 - Ficha de Pontuação

Nome do candidato:

CPF do candidato:

Experiência Profissional na área temática dos Cursos	Pontuação (por experiência)	Número máximo atestado ou declaração	Pontuação máxima
Experiência com projetos, ações, programas e/ou serviços em mediação de leitura e/ou formação de leitores em comunidades ou territórios.			
Experiência com projetos, ações, programas e/ou serviços em escrita criativa em comunidades ou territórios.			
Experiência com mobilização de rede e coletivos em comunidade e territórios.			
Experiência com mobilização/articulação de comunidades a partir de projetos/ações.			
Experiência em projetos culturais voltados a público diversificado, pautas identitárias, acessibilidade cultural e/ou direitos humanos.			
Experiência com atividades do Proler.			
Experiência Profissional em Cursos, Capacitações, Oficinas Presenciais e Ead (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por atividade)	Número máximo experiências	Pontuação máxima
Experiência presencial ou EAD como professor, formador conteudista e/ou tutor.			
Experiência com projetos e ações para ou em unidades prisionais.			
Experiência em assessoria técnica de elaboração e acompanhamento de projetos.			
Experiência Profissional em Cursos, Capacitações e Oficinas voltadas para pontos de cultura, espaços culturais e/ou comunitários.			
Capacitações/Eventos (últimos 5 anos)	Pontuação (por evento/capacitação)	Número máximo de eventos	Pontuação máxima
Participação comprovada em cursos e/ou eventos nas áreas de livro, leitura,			



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



literatura, bibliotecas, direitos humanos e/ou acessibilidade.			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Ações afirmativas	Pontuação	Número máximo de comprovante/ auto declaração	Pontuação máxima
Pessoas LGBTQIAPN+			
Residentes em territórios em situação de vulnerabilidade socioeconômica e territorial.			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Data:

Nome do candidato

Assinatura digital GovBr



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao **Processo Seletivo do NEES para Formador**, declaro, para os devidos fins, que concorro à reserva de vagas para cotas étnico-raciais.

Autodeclaro-me _____, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá resultar em minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

Outrossim, estou ciente de que a presente autodeclaração poderá ser utilizada exclusivamente para fins estatísticos e/ou para subsidiar políticas institucionais de diversidade e ações afirmativas do NEES.

Nome do Candidato

Data/local

Assinatura Gov.br



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À MINORIA LGBTQIA+

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao **Processo Seletivo do NEES para Formador**, declaro, para os devidos fins, que **me autodeclaro pessoa pertencente à população LGBTQIA+**.

Declaro que esta informação é prestada **de forma livre e voluntária**, exclusivamente para fins de **subsidiar ações institucionais de promoção da diversidade, equidade e inclusão do NEES**, conforme previsto no processo seletivo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

Nome do Candidato

Data/local

Assinatura Gov.br